

**UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**FUNDO DE APOIO À PESQUISA
EDITAL 2013**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Santa Cruz do Sul torna público o presente Edital para a abertura de inscrições visando à seleção de projetos de pesquisa **para execução entre março e dezembro de 2013** a serem auxiliados pelo Fundo de Apoio à Pesquisa.

- 1. Inscrições: até 18 de janeiro de 2013**, mediante encaminhamento da documentação solicitada para este Edital via webflow.

1.1. Cronograma

Atividade	Data	Orientação
Período de Inscrição	06 de dezembro de 2012 a 18 de janeiro de 2013	Envio da documentação exigida no item 1.2
Período de Seleção	25 a 28 de fevereiro de 2013	Avaliação pelo Comitê Assessor de Avaliação
Divulgação dos Projetos Contemplados	14 de março de 2013	Reunião do CONPPEX

1.2 Documentos exigidos

I – Projetos já aprovados pelo Conselho de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Relações Comunitárias – CONPPEX:

- a) ficha de inscrição (disponível na Intranet) devidamente preenchida e assinada pelo Coordenador do projeto de pesquisa (**via webflow**);
- b) relatório científico com as atividades desenvolvidas até a data da inscrição e perspectivas futuras da investigação (para caso de renovações) (**via webflow**);
- c) plano de trabalho individual e cronograma de cada pesquisador, envolvido na execução do projeto com descrição de atividades a serem desenvolvidas nas horas-atividade e com as horas solicitadas que solicita auxílio do FAP por este Edital. Este plano de atividades deve estar em consonância com os objetivos do projeto e seu cronograma de execução (**via webflow**);
- d) justificativa de alinhamento do projeto de pesquisa às linhas de pesquisa institucionais, de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq, e/ou de Programa de Pós-Graduação Stricto-Sensu da UNISC (**via webflow**);
- e) planilha de pontuação referente à produção científica de cada integrante do projeto de pesquisa, realizada exclusivamente **em 2011 e 2012**, (arquivo a ser preenchido está disponível na Intranet) (**via webflow**);
- f) extrato da produção docente e da respectiva comprovação do Qualis-Capes e da Indexação, obtida no sistema de registro/controlado disponível no site http://online.unisc.br/acadnet/producao_docente/ (**via webflow**);
- g) currículo Lattes atualizado em janeiro de 2013.

II – Projetos novos ainda não aprovados pelo CONPPEX:

- a) ficha de inscrição (disponível na Intranet) devidamente preenchida e assinada pelo Coordenador do projeto de pesquisa (**impresso ou meio digital via webflow**);
- b) projeto de pesquisa do coordenador aprovado pelo Colegiado do Departamento, refletindo originalidade, relevância e viabilidade técnica em consonância com o roteiro informado no item 6.5 do Edital(via webflow);
- c) plano de trabalho individual e cronograma de cada pesquisador envolvido na execução do projeto com descrição de atividades a serem desenvolvidas nas horas-atividade e com as horas solicitadas. Este plano de atividades deve estar em consonância com os objetivos e o cronograma de execução (**via webflow**);
- h) planilha de pontuação referente à produção científica de cada integrante do projeto de pesquisa, realizada exclusivamente **em 2011 e 2012** (arquivo a ser preenchido disponibilizado na Intranet) (**via webflow**);
- e) extrato da produção docente e da respectiva comprovação do Qualis-Capes e da Indexação, obtida no sistema de registro/controlado disponível no site http://online.unisc.br/acadnet/producao_docente/ (**via webflow**);
- f) currículo Lattes atualizado em janeiro de 2013.

2. Dos requisitos para inscrição

2.1 O coordenador do projeto deverá necessariamente:

- a) ser docente do quadro de carreira da Universidade com regime de trabalho de tempo integral ou parcial de 30 horas semanais;
- b) possuir título de doutor;
- c) ser pesquisador com produção científica nos anos de 2011 e 2012 na área de conhecimento à qual está vinculado o projeto de pesquisa;
- d) estar em dia com os compromissos assumidos com a PROPPG e PROEXT.

2.2 Os demais integrantes do projeto devem:

- a) ser docentes do quadro de carreira da Universidade com regime de trabalho de tempo integral ou regime parcial de 30 horas semanais;
- b) possuir o título de doutor ou de mestre;
- c) ser pesquisador com produção científica nos anos de 2011 e 2012 na área de conhecimento à qual está vinculado o projeto de pesquisa; e
- d) estar em dia com os compromissos assumidos com a PROPPG e PROEXT.

2.3 Os projetos de pesquisa deverão necessariamente estar vinculados às linhas de pesquisa da UNISC e/ou Grupos de Pesquisa cadastrados no CNPq e/ou dos Programas de Pós-graduação da Universidade.

2.4 Os projetos somente serão aceitos pela PROPPG com o encaminhamento de todos os documentos solicitados conforme item 1.2.

2.5 É de responsabilidade do inscrito a comprovação do Qualis-Capes das publicações realizadas através da apresentação do extrato de publicação pelo sistema de registro da produção docente (http://online.unisc.br/acadnet/producao_docente/).

3. Dos processos de avaliação e seleção

3.1 A PROPPG, através da Coordenação de Pesquisa, fará a triagem inicial dos projetos para verificar o atendimento aos termos do Edital.

3.2 O julgamento e a classificação dos projetos serão realizados pela PROPPG, através da Coordenação de Pesquisa, com o auxílio do Comitê Assessor de Avaliação. A avaliação do mérito científico dos projetos vinculados à área será realizada com base nos seguintes critérios:

- a) regularidade e consistência da produção científico/tecnológica do coordenador e pesquisadores auxiliares na área do projeto de pesquisa;
- b) relevância científica e/ou tecnológica;
- c) coerência interna do projeto de pesquisa (articulação da temática proposta com os objetivos, metodologia, cronograma e resultados esperados);
- d) planos individuais de trabalho dos integrantes da equipe;
- e) relevância social e/ou transferência e/ou contribuição para a sociedade;

3.2.1 Em caso de empate das solicitações quanto à pontuação obtida pelos projetos de pesquisa na etapa 3.2 será considerada a soma da pontuação obtida pelos membros da equipe do projeto de pesquisa referente à produção intelectual bibliográfica e à produção intelectual técnica realizada em 2011 e 2012. Cabe à PROPPG, através da Coordenação de Pesquisa, realizar a classificação dos projetos avaliados.

3.3 – O enquadramento dos pedidos de horas via Edital FAP pelos pesquisadores e a classificação dos projetos de pesquisa que obtiverem a mesma pontuação na etapa de avaliação basear-se-á na comprovação da produção científica realizada por integrante do projeto de pesquisa, exclusivamente **em 2011 e 2012**.

3.4 – Os pedidos de horas via FAP a serem encaminhados para este edital devem observar os seguintes parâmetros:

Dispensa de horas	Pontuação mínima (soma da pontuação das publicações previstas na planilha de títulos deste Edital)
01 hora semanal/semestre	02 pontos
02 horas semanais/semestre	04 pontos
03 horas semanais/semestre	06 pontos
04 horas semanais/semestre	08 pontos

3.5 Para fins deste Edital, a comprovação da produção intelectual-bibliográfica e da produção intelectual técnica desenvolvida pelos docentes deverá observar os títulos e os respectivos pontos listados abaixo.

Tabela 1 – Planilha de Pontuação dos Títulos para Edital FAP 2013

ITENS PONTUADOS	PONTOS
1.1 Publicação de Livro com ISBN no país ou no exterior – por livro	2,00
1.2 Co-autoria em publicação de livro com ISBN no país ou no exterior – por livro	1,00
1.3 Publicação de capítulo de livro com ISBN no país ou no exterior - por capítulo (na mesma obra até o limite de 2 capítulos)	1,00
1.4 Co-Autoria na Publicação de capítulo de livro com ISBN no país ou no exterior - por capítulo (na mesma obra até o limite de 2 capítulos)	0,50
1.5 Publicação de artigo em periódico Qualis A1 e A2 – por artigo inédito	2,00
1.6 Publicação de artigo em periódico Qualis B1 e B2 – por artigo inédito	1,50
1.7 Publicação de artigo em periódico Qualis B3 a B4 – por artigo inédito	0,50
1.8 Publicação de artigo em periódico Qualis B5 – por artigo inédito	0,30
1.9 Publicação de artigo em periódico não ranqueado – por artigo inédito	0,20
1.10 Publicação de artigo completo em anais de eventos internacionais - por artigo inédito	0,15
1.11 Publicação de artigo completo em anais de eventos nacionais - por artigo inédito	0,10
1.12 Obtenção de bolsa produtividade do CNPq, como docente da UNISC	4,00
1.13 Obtenção de recurso para fomentar atividades de pesquisa através de editais junto a órgãos de fomento externo ou agências como CNPq, CAPES, FAPERGS, FINEP, SCIT (excluindo bolsas de iniciação científica dos órgãos de fomento e AOE)	2,00
1.14 Propriedade intelectual registrada, resultante de pesquisa realizada na UNISC – por propriedade (obtenção de patente)	2,00
1.15 Propriedade intelectual registrada, resultante de pesquisa realizada na UNISC – por propriedade (encaminhamento do pedido de patente)	1,00
1.16 Registro de <i>softwares</i> , inclusive depósito de <i>software</i> livre em repositório reconhecido ou obtenção de licenças alternativas ou flexíveis para produção intelectual, resultante de pesquisa realizada na UNISC – por registro (pedido de registro de <i>software</i>)	1,00
1.17 Organização de livro (até o limite de 1 ponto por ano)	0,5
1.18 Editor de periódico (até o limite de 1 ponto por ano)	1,0
1.19 Produção técnica (consultoria ou assessoria técnica para organizações públicas/privadas e com registro institucional – até o limite de 2 produções por ano)	0,5
1.20 Enquadramento do projeto como socioassistencial (pontuação interna a ser atribuída após análise do projeto pelo Setor de Contabilidade e Coord. de Pesquisa)	2,00
Todos os trabalhos publicados e/ou apresentados, enquadráveis, só podem ser pontuados uma única vez , ficando a escolha do item a critério do candidato.	

3.6 A comprovação do ranqueamento Qualis da publicação de artigos em periódicos, fica à cargo do pesquisador, no momento do cadastro no sistema de registro da produção docente (http://online.unisc.br/acadnet/producao_docente/).

3.7 Em relação à publicação de livros e capítulos de livros, caso haja necessidade, a avaliação pela Coordenação de Pesquisa contará com o apoio da EDUNISC.

3.8 A relação dos projetos de pesquisa a serem apoiados pelo FAP e a respectiva dispensa de horas dos seus integrantes será encaminhada para apreciação do CONPPEX através de parecer da Coordenação de Pesquisa.

3.9 A avaliação dos relatórios finais de pesquisa é efetuada pelo Comitê Assessor de Avaliação, com encaminhamento de parecer da Coordenação de Pesquisa para apreciação do CONPPEX.

4. Do Apoio Concedido:

4.1 Serão concedidos **180 (cento e oitenta)** horas semanais durante o ano de 2013, sendo destinados ao apoio de projetos de pesquisa vinculados aos seguintes Grupos: Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, às áreas do conhecimento e para projetos enquadrados como socioassistências.

4.1.1 Programas de Pós Graduação *Stricto Sensu*:

Serão apoiados projetos a serem desenvolvidos no ano de 2013, de acordo com a seguinte disponibilidade de recurso por Programas:

- a) até 19 horas semanais para projetos vinculado ao Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Desenvolvimento Regional;
- b) até 19 horas semanais para projetos vinculado ao Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Direito;
- c) até 14 horas semanais para projetos vinculado ao Programa de Pós-Graduação Mestrado em Educação;
- d) até 14 horas semanais para projetos vinculado ao Programa de Pós-Graduação Mestrado em Letras;
- e) até 14 horas semanais para projetos vinculado ao Programa de Pós-Graduação Mestrado em Sistemas e Processos Industriais;
- f) até 14 horas semanais para projetos vinculado ao Programa de Pós-Graduação Mestrado em Tecnologia Ambiental;
- g) até 14 horas semanais para projetos vinculado ao Programa de Pós-Graduação Mestrado em Promoção da Saúde; e
- h) até 14 horas semanais para projetos vinculado ao Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Administração;

4.1.2 Áreas do Conhecimento da UNISC:

Serão apoiados projetos de pesquisa a serem desenvolvidos no ano de 2013, de acordo com a seguinte disponibilidade de recurso por áreas:

- a) até 8 horas semanais para projetos na área de Ciências Humanas;
- b) até 8 horas semanais para projetos na área de Ciências Sociais Aplicadas;
- c) até 8 horas semanais para projetos na área de Ciências Biológicas e da Saúde;
- d) até 8 horas semanais para projetos na área de Ciências Exatas, da Terra e Engenharias;

4.1.3 Projeto Socioassistencial:

Serão apoiados projetos de pesquisa a serem desenvolvidos no ano de 2013, de acordo com a seguinte disponibilidade de recurso:

- a) até 26 horas semanais para projetos enquadrados como projetos socioassistências;

4.2 Quando da inscrição do projeto, o coordenador do mesmo deverá indicar em que categoria estará concorrendo (área do conhecimento, programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou projeto socioassistencial).

4.2.1 No caso de projetos de pesquisa encaminhados pelos Programas de Pós-Graduação, o coordenador e os demais integrantes do projeto que solicitarem horas via FAP deverão, necessariamente estar credenciados ao corpo docente permanente do respectivo programa de pós-graduação.

4.3 O apoio à execução dos projetos de pesquisa propostos será efetuado mediante a concessão de horas para a redução da carga horária em atividades de docência ao coordenador do projeto e/ou pesquisadores integrante, sendo contemplados os projetos aprovados e classificados, até o limite de horas disponíveis em sua área.

4.5 Após a distribuição dos novos recursos do FAP aos projetos por áreas, Programas de Pós-Graduação e no enquadramento socioassistencial, os projetos não contemplados em suas respectivos Grupos constituirão uma lista única por pontuação em ordem decrescente, sendo contemplados os classificados até o limite de disponibilidade de horas.

4.6 Cada pesquisador poderá concorrer com somente um projeto de pesquisa, seja na condição de coordenador ou de integrante.

4.7 Cada pesquisador poderá ser contemplado com uma concessão de horas correspondente à sua carga horária semanal por período de até um ano, na seguinte proporção:

- a) regime de trabalho de 40 horas semanais: concessão de até 04 (quatro) horas semanais/semestre;
- b) regime de trabalho de 30 horas semanais: concessão de até 03 (três) horas semanais/semestre.

4.8 No projeto de pesquisa proposto, os pesquisadores deverão dedicar anualmente no mínimo 2 (duas) horas atividade, para cada hora semanal solicitada;

4.9 As horas concedidas deverão ser creditadas na planilha de horas de 2013.

4.10 Os pesquisadores contemplados no âmbito deste Edital não poderão solicitar transferência de horas aprovadas entre os pesquisadores do projeto de pesquisa.

4.11 Os pesquisadores contemplados no âmbito deste Edital não poderão exceder as horas previstas para o cumprimento da carga horária do seu regime de trabalho no ano de 2013, sob pena de cancelamento da concessão efetuada pela PROPPG. Havendo antecipadamente solicitação justificada, caberá à PROPPG analisar a situação, podendo autorizar excedentes até o limite de 60 horas semestrais adicionais de dedicação à atividade de ensino.

5. Dos compromissos do(s) pesquisador(es):

5.1 Cumprir as horas semanais concedidas pelo FAP, mais as 02 (duas) horas atividade, proporcionais à concessão;

5.2 Publicar pelo menos 01 (um) artigo em periódico classificado pela CAPES como A1, A2, B1, B2 ou B3. Excepcionalmente a produção poderá ser comprovada pela publicação de livros ou capítulos de livros ou registro de patente.

5.3 Em caso de alterações no desenvolvimento do projeto de pesquisa, o coordenador deve encaminhar pedido de aprovação à Coordenação de Pesquisa.

6. Disposições Finais

6.1 O não cumprimento do item 5 (compromissos do pesquisador) pode importar no cancelamento da concessão e/ou impedimento para concorrer à nova concessão.

6.2 Os pesquisadores que não cumprirem os prazos estipulados por este Edital para a entrega do relatório e do comprovante da submissão de artigo para publicação deverão devolver à instituição as horas concedidas.

6.3 O não atendimento integral aos requisitos e às normas deste Edital invalida a solicitação da concessão.

6.4 Não serão apoiados pelo Edital, projetos de pesquisa referentes a dissertações de Mestrado, teses de Doutorado e Pós-doutorado.

6.5 A apresentação dos projetos de pesquisa deverá seguir o roteiro disponível na internet (http://www.unisc.br/portal/upload/com_arquivo/roteiro_projeto.pdf).

6.6 A solicitação de renovação para projetos já contemplados no Edital imediatamente anterior, seguirão os mesmos critérios de avaliação das novas solicitações, desde que cumpridas as exigências deste Edital.

6.7 Projetos com aprovação de órgãos oficiais de financiamento deverão anexar cópia de parecer de aprovação e/ou concessão para auxiliar o processo de análise.

6.8 Os casos omissos serão resolvidos pela PROPPG;

Santa Cruz do Sul, 06 de dezembro de 2012.

Rogério Leandro Lima da Silveira
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação